



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 1.689/2025
PROJETO DE LEI N° 5.332/2025
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO**

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Rubens Marcolino da Silva Filho.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Rubens Marcolino da Silva Filho, pelos relevantes serviços prestados à área da comunicação no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 10 de outubro de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente